

# Duas opções para o leitor brasiliense

Na ausência de representação política própria, o Distrito Federal conta hoje com duas formas de participação nas eleições de novembro, quando poderão votar para todos os cargos, exceto para prefeito e vereador. A primeira, é estabelecida pela Lei 6.961/81 e permite o voto em candidatos de outros Estados, para quem lá manteve seu título para aqueles que já tiveram domicílio eleitoral anterior à vinda para Brasília. Mesmo assim, as duas alternativas deixam de fora das eleições quase 500 mil eleitores, que tiveram seu primeiro título eleitoral expedido no DF.

No primeiro caso estão os quase 100 mil eleitores que votaram na eleição passada, agora previstos em 220 mil. Para atender a essa demanda crescente, resultante mais da insatisfação com a falta de canais do que da migração, o TRE ampliou de duas para sete as zonas eleitorais, abrindo cinco postos de votação nas cidades-satélites.

Estes eleitores, se não votarem, deverão se justificar perante a sua zona eleitoral, até 60 dias antes da eleição. Se preferirem votar, deverão requerer a transferência da folha de votação até o dia 30 de setembro.

Os moradores da Asa Sul, Lago Sul, Guará e Núcleo Bandeirante devem procurar o posto central do TRE, no anexo do Palácio da Justiça; moradores da Asa Norte e Lago Norte devem se dirigir ao posto da 706 Norte, próximo ao CEUB; quem mora em Taguatinga e Ceilândia está afeto ao posto do Fórum de Taguatinga. O Gama tem um posto próprio, bem como Sobradinho, Planaltina e Brazlândia, funcionando no fórum local.

## RETRANSFERÊNCIA

Além de estimular o voto nos candidatos dos Estados de origem, por entender que isso "contribui para o processo de democratização do País", o PMDB está incentivando também o processo de retransferência.

Pela Lei 6.091, o eleitor de Brasília, que já tenha tido domicílio eleitoral poderá pedir a devolução de seu título ao lugar de origem e assim votar nos candidatos de lá. Embora seja dificultada pela burocracia — que exige uma ida ao TRE para pedir a retransferência e outra para solicitar a vinda da folha de votação — esse procedimento poderá também vir a ser utilizado como forma de superar o vazio político da cidade. O presidente do TRE, Luiz Vicente Cernichiaro, não tem ainda os índices dessa movimentação, mas sabe-se que tem se intensificado o número de pedidos. O prazo limite é também 30 de setembro, 100 dias antes da eleição.

## PERIFERIA

A criação dos inúmeros núcleos urbanos no cinturão goiano do DF, tais como Céu Azul, Cidade Ocidental e Valparaíso, abre mais uma via de participação nas eleições. As centenas de pessoas que para lá migraram — premidas pelo preço do aluguel — têm direito a transferir o domicílio eleitoral para Goiás. O prazo dessa solicitação, nas respectivas zonas eleitorais, vai até 30 de setembro.